

LEI Nº 3.093, de 27 de Junho de 1996
Declara de utilidade pública a CRECHE BRANCA DE NEVE

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública a **Creche Branca de Neve**, sociedade civil sem fins lucrativos sede nesta cidade, fundada em 20.08.93.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 27 DE JUNHO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal